

EDITAL N.º 10/2015 – DG/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA SUPRIR E SUBSTITUIR PROFESSOR E PROFESSOR PEDAGOGO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR - SAREH

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Constituição Federal, e o que estabelece a Lei n.º 8069/1990, na Lei n.º 9394/1996, no Decreto-Lei n.º 1044/1969; na Resolução n.º 41/1995 – CNDDCA; a Resolução n.º 02/2001 - CNE/CEB; a Deliberação n.º 02/2003 – CEE; a Resolução Conjunta n.º 03/2014 – SESA/SEED – PR, a Instrução n.º 016/2012 - SUED/SEED, e considerando a necessidade de suprimento de professor no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, para ofertar Educação Hospitalar aos educandos do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e Ensino Médio, que se encontram em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que regulamento o Processo de Seleção de professores do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação para suprir e substituir professor e professor pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir e substituir Professor e Professor-Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, nos Municípios de Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa e União da Vitória.

1.2 O Processo de Seleção e Chamamento visa selecionar professores e professores-pedagogos para atuarem no Sareh, no ano de 2016.

1.3 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial em cada NRE, designada por ato próprio da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

1.4 As Comissões Especiais para seleção constituir-se-ão de até cinco membros, sendo três indicados pela Secretaria de Estado de Educação – SEED e até dois membros representantes das unidades conveniadas, conforme segue:

a) três representantes do Núcleo Regional de Educação onde se encontra jurisdicionada a unidade conveniada, sendo um do Grupo de Apoio de Recursos Humanos – GARH, um da equipe responsável do SAREH e um da equipe pedagógica;

b) até dois representantes das unidades conveniadas.

1.5 A seleção será feita em duas etapas Análise de Currículo e Análise de Memorial Pedagógico, sendo as duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 Compete ao Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS, da SEED:

a) tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado na SEED e nos Núcleos Regionais da Educação – NREs, bem como disponibilizado no Portal Dia a Dia Educação, no endereço eletrônico: <http://www.educacao.pr.gov.br>.

1.7 Compete à Comissão Especial:

a) responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, efetuando a análise da inscrição, bem como das duas etapas, que se constituem da Análise de Currículo e da Análise de Memorial Pedagógico;

b) após a análise das inscrições, bem como de cada uma das duas etapas, encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao Departamento de Educação Especial – DEE/SEED, via Correio Eletrônico Expresso, até o quinto dia útil subsequente à realização da Seleção, para fins de publicação do resultado por meio de Edital a ser afixado na SEED e nos Núcleos Regionais da Educação – NREs, bem como disponibilizado no Portal Dia a Dia Educação, no endereço eletrônico: <http://www.educacao.pr.gov.br>.

2. Das Vagas

2.1 Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção da SEED, necessários para suprir e/ou substituir a carga horária aberta na instituição vinculada ao NRE da inscrição, por ordem de classificação. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção, conforme item 1.2 do presente Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



2.2 Em caso de substituição temporária os professores não perderão sua classificação para chamada de vagas definitivas.

2.3 Para cada uma das entidades serão selecionados os seguintes profissionais do Quadro Próprio do Magistério:

NRE	UNIDADE CONVENIADA	VÍNCULO	HABILITAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Área Metropolitana Sul	Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
Cascavel	Hospital Universitário do Oeste do Paraná	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital do Câncer UOPECCAN	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
Curi	Asso	QPM	História, Geografia, Filosofia ou	Ciências	01	20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



			Sociologia	Humanas		
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital Pequeno Príncipe	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital Universitário Evangélico de Curitiba	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital do Trabalhador	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



		QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital das Clínicas	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Centro de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital Cajuru	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40

Lo	Ho	QPM	História, Geografia, Filosofia ou	Ciências	01	20
----	----	-----	-----------------------------------	----------	----	----

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



			Sociologia	Humanas		
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Hospital do Câncer de Londrina	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
Maringá	Hospital Universitário Regional de Maringá	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
Paranaguá	Hospital Regional do Litoral	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
União da Vitória	HJ	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20

Ponta Grossa		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Comunidade Terapêutica Melhor Viver	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
		QPM	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
	Comunidade Terapêutica Rosa Mística	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
QPM		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
QPM		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
QPM		Pedagogia	Pedagogia	01	40	

3. Das Inscrições

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou mediante seu procurador, por instrumento particular, e, em ambos os casos, acompanhado dos documentos obrigatórios elencados no item 3.6.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas nos NREs dos municípios das vagas pleiteadas, constantes do item 1.1 deste Edital, de segunda a sexta-feira, no período de 10/11/2015 a 18/11/2015, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.

3.3 Para inscrever-se neste Processo de Seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério da rede estadual de Educação Básica, para suprir professor e professor-pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar, os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição:

- I. ser professor do Quadro Próprio do Magistério;
- II. ser professor habilitado nas disciplinas organizadas por área de conhecimento;

III. ter a sua lotação vinculada ao Núcleo Regional de Educação da inscrição. No caso das vagas vinculadas a Curitiba e Área Metropolitana Sul, as inscrições se estendem para os Núcleos Regionais de Educação de Curitiba, Área Metropolitana Sul e Área Metropolitana Norte.

3.4 É vedada a inscrição condicional.

3.5 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet.

3.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar.

I. Ficha de Requerimento de Inscrição, fornecida pelo NRE, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;

II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo III e IV, deste Edital;

III. Relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais da Educação;

IV. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);

V. original e fotocópia do último Comprovante de Rendimentos (Contracheque);

VI. cópia da documentação relacionada no item 4.4 do presente Edital;

VII. Termo de Compromisso e Concordância com o regime diferenciado de atendimento aos educandos em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde (Anexo II);

VIII. Memorial Pedagógico, em três vias, no formato A4, corpo 12, espaço 1 ½ (um e meio), Fonte: Times New Roman. O Memorial Pedagógico deverá ser entregue com a seguinte estrutura: capa, Folha de Rosto constando o nome do candidato, nome do programa, local e ano.

3.7 As inscrições serão indeferidas caso o candidato não preencha todos os requisitos acima mencionados. O NRE entregará ao candidato um comprovante do seu Requerimento de Inscrição. A análise do pedido de inscrição será realizada pelo representante do NRE, que fará parte da comissão especial.

3.8 Os candidatos farão a escolha do local de trabalho de acordo com a classificação, no NRE da inscrição.

4. Da Análise dos Currículos

4.1 Esta etapa será realizada no período de 19/11/2015 a 20/11/2015, no horário das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, nas sedes dos NRE's a que estão

jurisdicionadas as unidades conveniadas com a SEED e onde o SAREH possui classe hospitalar.

4.2 A Comissão Especial é responsável pela análise dos currículos dos candidatos.

4.3 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital e será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter, no mínimo, 20 (vinte) pontos para prosseguir à etapa seguinte: Análise do Memorial Pedagógico.

4.4 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Tempo de Serviço na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas;
- b) Comprovante de Tempo de Serviço em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação Hospitalar;
- c) Comprovante de Assiduidade durante os dois últimos anos trabalhados em instituição pública estadual;
- d) Certificado de Pós-Graduação na área da Educação e/ou da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- e) Certificados de Cursos de Capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, nos últimos 3 (três) anos;
- f) Comprovante de Produção Bibliográfica.

4.5 Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5. Da Análise do Memorial Pedagógico

5.1 Esta etapa será realizada no período de 25/11/2015 a 01/12/2015, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, nas sedes dos NREs da Área Metropolitana Sul, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá e União da Vitória participando os candidatos aprovados na 1.^a etapa, denominada Análise de Currículo, que obtiveram pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

5.2 A Comissão Especial de cada NRE é a responsável pela análise do Memorial Pedagógico.

5.3 Os candidatos selecionados na 1.^a etapa serão convocados pela Comissão Especial para apresentar, de forma oral, o seu Memorial Pedagógico.

5.4 Ao Memorial Pedagógico serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme Anexo V do presente Edital.

6. Do Resultado Final do Processo de Seleção

6.1 O resultado das etapas será publicado em editais, e no endereço eletrônico: www.educadores.diaadia.pr.gov.br, que terá nota final de acordo com a fórmula abaixo:

Nota da Análise de Currículo (50 pontos) + Nota do Memorial Pedagógico (50 pontos)

6.2 Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- I. mais tempo de serviço no Estado do Paraná;
- II. mais idade.

7. Dos Recursos

7.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo indeferimento de sua inscrição, pela eliminação na etapa de análise de currículo ou pela classificação final, poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições.

7.2 O Recurso deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Editais, no endereço eletrônico: <http://www.educacao.pr.gov.br>, e serão analisados pela comissão e seus resultados publicados.

8. Da Avaliação Médica

8.1 Em seguida à realização do Processo de Seleção prevista no presente Edital, os professores selecionados deverão submeter-se à Perícia Médica da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, para submeter-se à avaliação médico-pericial que comprove não haver restrição médica ao exercício da função prevista neste Edital.

8.2 As avaliações médicas têm caráter eliminatório.

9. Das Disposições Finais

9.1 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

9.2 As informações contidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Se alguma informação for prestada erroneamente, o candidato será eliminado do processo de seleção.

9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial.

9.4 O professor selecionado por força deste Edital não perderá a lotação no seu estabelecimento de ensino de origem, mantendo seu suprimento em demanda específica e sua condição de docente.

9.5 Considerando a especificidade do SAREH, para o atendimento hospitalar de educandos, nas unidades conveniadas ao SAREH, em qualquer situação em que houver restrições ou dificuldades para o cumprimento de horário e/ou realização de atividades necessárias ao bom andamento do serviço, o professor será imediatamente afastado e perderá seu vínculo junto ao SAREH.

9.6 Os professores que atuarem no SAREH, não poderão manter vinculação, para fins de trabalho, com outros Programas da SEED.

9.7 Os candidatos deverão estar cientes de que não poderão solicitar afastamentos para Mestrado, Doutorado, Licenças Remuneratórias, Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE e licenças para concorrer mandato eletivo, durante o período de trabalho no SAREH, devendo retornar aos estabelecimentos de ensino em que estejam lotados, se desejarem fazê-lo neste período.

9.8 As solicitações de afastamentos para Licenças Especiais serão analisadas na SEED/DEEIN/SAREH e encaminhadas às SEED/GRHS para providências. A concessão de Licenças Especiais obedecerão aos seguintes critérios:

- a) disponibilidade de professor substituto;
- b) maior tempo de serviço no SAREH;
- c) maior tempo de serviço na entidade conveniada;
- d) maior tempo de serviço no Estado;
- e) maior idade.

9.9 As substituições dos professores do SAREH, por licença médica ou outras situações, serão realizadas somente no caso de afastamentos com período superior a trinta(30) dias.

9.10 O professor atuante no Serviço poderá ser desligado, após sua ciência, garantindo-lhe o direito de defesa em 48 horas, quando:

- a) por decisão própria/voluntária;
- b) não cumprir as normas estabelecidas pelo referido Programa;
- c) não cumprir as normas estabelecidas pela unidade de saúde conveniada;
- d) apresentar inaptidão para o desenvolvimento da função para a qual foi selecionado quando da avaliação semestral;
- e) não cumprir o previsto neste Edital.

9.11 Em caso de diminuição de demanda do atendimento pedagógico de escolarização hospitalar, o professor poderá ser remanejado para outra entidade conveniada, se existir vaga, ou desligado do programa, conforme análise da SEED/DEEIN/SAREH, observando a ordem de classificação final no processo seletivo de que trata o presente Edital.

9.12 A vigência do presente Edital, para convocação dos servidores classificados, será de 12 (doze) meses após sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

9.13 Após o período de vigência ou quando não houver mais servidores classificados, um novo edital deverá ser publicado.

9.14 Todos os professores e professores-pedagogos que atuam no SAREH nas unidades conveniadas, na data da publicação deste Edital, devem se escrever por meio do presente Edital, para que a sua situação funcional seja regularizada junto ao Serviço, concorrendo assim, em igualdade de condições com os demais candidatos.

10 Dos Casos Omissos

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 10/2015 – DG/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SEED PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR - SAREH

1. Identificação

Nome do(a) Candidato(a): _____
CPF: _____ RG: _____ UF: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado _____
CEP: _____ Telefone: _____
Fax: _____ E-mail: _____

2. Situação Funcional

Vínculo: _____
Estabelecimento de lotação/atuação: _____
Município: _____
Tempo de serviço: _____
Formação
Graduação: _____
Nome do Curso: _____
Instituição: _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Pós-Graduação
Nome do Curso: _____
Instituição: _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Outros Cursos de Pós-Graduação: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 10/2015 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local _____

Assinatura _____

Recebi de _____ a presente inscrição, para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 10/2015 – DG/SEED, para suprimento de vaga de _____
Nome e Assinatura do(a) servidor(a) do NRE _____

ANEXO II DO EDITAL N.º 10/2015 – DG/SEED

TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

(nome completo)

(RG)

Servidor(a) público(a), tem ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de atendimento diferenciado em ambiente hospitalar, para o ano letivo de 2016.

Concorda em respeitar as exigências do Serviço com jornada de trabalho no(s) período(s), bem como em ser avaliado(a) periodicamente, para continuar ou não exercendo suas funções no referido Serviço.

O não cumprimento das normas estabelecidas pelas Unidades de Saúde Conveniadas e pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar, implicará no desligamento do(a) servidor(a).

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III DO EDITAL N.º 10/2015-DG/SEED

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE E FICHA FUNCIONAL DE PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO

	Valor máximo dos critérios	Itens	Valor máximo dos itens	Valor de cada especificidade	
Formação, Atuação e Assiduidade Profissional	50 créditos	Tempo de serviço na docência ou função técnico pedagógica na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas.	05 créditos	Cada ano equivale a 2 créditos	
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	05 créditos	Cada 16 horas de curso equivale a 1 crédito	
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	05 créditos	Cada 24 horas de curso equivale a 1 crédito	
		Maior tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação Hospitalar.	05 créditos	Cada ano equivale a 1 crédito	
		Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	03 créditos	Nenhuma falta	3 créditos
				Uma falta	2 créditos
				Até duas faltas	1 créditos
				Mais de duas faltas	nenhum crédito
		Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	05créditos	Será considerado apenas um curso	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	08 créditos	Será considerado apenas um curso			
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	08 créditos	Será considerado apenas um curso			
Produção bibliográfica com ISSN ou ISBN nos últimos 3 anos.	06 créditos	Cada produção equivale a 2 créditos			

ANEXO IV DO EDITAL N.º 10/2015-DG/SEED

Modelo de *Curriculum Vitae*

Dados pessoais:

Nome:
Sexo:
Filiação:
Nascimento:
Carteira de Identidade:
CPF:
Telefones:
Endereço Profissional:
Endereço Residencial:

Formação acadêmica/titulação:

Ano	Nome do Curso:	Instituição
	Doutorado em:	
	Mestrado em:	
	Especialização em:	
	Graduação em:	

Formação Complementar:(Cursos realizados/programas de ensino, pesquisa e extensão)

ANO	Nome do curso	Instituição	Carga horária

Apresentação de trabalhos em Cursos ou Eventos

ANO	Título	Instituição	Tipo (comunicação oral, comunicação escrita)

Atuação profissional

Ano (inicial e final)	Função/cargo	Instituição	Local
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			
-			

Produção bibliográfica

Ano	Título	Tipo (livro/artigo/resumo)

ANEXO V DO EDITAL N.º 10/2015-DG/SEED

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO MEMORIAL PEDAGÓGICO

Memorial Pedagógico	Valor máximo dos critérios	Critérios
	10 créditos	Síntese da trajetória do(a) candidato(a) como profissional da educação, outras atividades desempenhadas no campo educacional e envolvimento pedagógico.
	10 créditos	Qual objetivo o(a) levou a participar do processo de seleção para atuar em ambiente hospitalar, evidenciando suas atribuições e contribuições.
	10 créditos	Esclarecer como será articulado o atendimento em relação à família, escola de origem, professores e equipe de saúde da unidade conveniada.
	10 créditos	Demonstrar conhecimento em relação à adequação curricular, à avaliação diferenciada e à adequação do tempo e do espaço educacional às diversas condições dos alunos (encaminhamentos metodológicos específicos para o atendimento pedagógico hospitalar).
	10 créditos	Importância do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar para o Sistema de Ensino do Paraná e posicionamento do(a) professor(a) frente ao referido Serviço, demonstrando conhecimento das bases legais: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CNE n.º 02/2001 e Deliberação CEE n.º 02/2003, e literatura específica sobre o atendimento educacional hospitalar.